



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA
PARAÍBA SEAP/PB
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA
EGEPEN/PB
I CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA PENAL - COEPP DA
PARAÍBA
1º COEPP

EDITAL Nº.01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988 através da ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, torna público o presente edital referente ao **I CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA PENAL - COEPP**, da Paraíba.

1. ALVO E OBJETIVO:

1.1 Fomentar padrão doutrinário adequado às especificidades das atividades de operações especiais, no que tange ao emprego da Polícia Penal.

1.2 O 1º COEPP tem como objetivo capacitar os Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e demais policiais convidados de quaisquer forças policiais, sejam Federal, Estadual, Distrital ou Internacional, para atuarem com maior propriedade nas ocorrências de natureza especial, ocorridas dentro dos ergástulos, bem como, em área externa as unidades prisionais, seja em área urbana ou rural, e em demais atuações inerentes da Polícia Penal.

1.3 O curso proporcionará aos policiais, conhecimentos teóricos e práticos, ampliando suas competências, habilidades e atitudes, para execução de procedimentos legais e éticos, necessários para atividades específicas concernentes à atuação policial em operações especiais.

2. DAS VAGAS:

2.1 As inscrições para a seleção do 1º COEPP conforme cronograma do ANEXO I, visando o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas, sendo:

- I. 25 (vinte e cinco) vagas para policiais penais do estado da Paraíba;
- II. 10 (dez) vagas para as demais Forças de Segurança Pública que tenham relação de reciprocidade com a SEAP/PB.



2.2 As vagas destinadas às Forças de Segurança Pública estaduais, federais ou internacionais corporações coirmãs serão preenchidas por candidatos convidados pela SEAP/PB, devendo se apresentar com autorização do seu comandante ou correspondente. No caso de integrantes de Força de Segurança Pública Estadual a disposição ou exercendo função na SEAP, a autorização será dada pelo Secretário da administração penitenciária.

2.3 O curso será realizado de acordo com o plano de curso com carga horária de 800 (oitocentas) horas/aula, com início previsto para o dia 04/04/2022, com duração de 12 (doze) semanas.

2.4 As inscrições e envio dos certificados para avaliação curricular serão realizadas na Escola de Gestão Penitenciária – Egepen/PB através do site www.egepen.pb.gov.br, conforme cronograma no anexo I.

2.5 Para efetivar a inscrição, preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Ter no máximo 45 anos de idade até o último dia de inscrição, para policial penal;
- b) Ser Policial Penal do Estado da Paraíba;
- c) Ser de Força de Segurança Pública estadual, federal ou internacional que tenha relação de reciprocidade com a SEAP/PB;
- d) Não estar *sub judice* ou cumprindo pena por crimes e/ou Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD;
- e) Estar apto na Avaliação Médica realizada pela Junta de Saúde da SEAP/PB, conforme cronograma no anexo I
- f) Estar apto no Teste de Aptidão Física – TAF

2.7 A qualquer tempo, durante o curso, a Coordenação poderá submeter o aluno a exames clínicos e/ou laboratoriais, com o escopo de aferir a saúde física e mental do discente.

3. DAS FASES

3.1 A seleção do 1º COEPP constará da seguintes etapas :

- a) Inscrição de candidatos;
- b) Avaliação curricular (classificatório);
- c) Avaliação Médica pela Junta de Saúde da SEAP/PB (eliminatório);
- d) Teste de Aptidão Física (eliminatório/classificatório). (Anexo IV)
- e) Matrícula.

3.2 Só poderão submeter-se a etapa seguinte os candidatos aprovados na anterior.

3.3 A seleção para o presente curso terá validade exclusiva para o preenchimento das vagas disponíveis e retratadas neste Edital.



3.4 O não comparecimento do candidato inscrito, a qualquer dos eventos nos dias e horários estabelecidos, conforme ANEXO I, implicará em sua eliminação sumária da Seleção.

3.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização de cada etapa do processo seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o documento de identificação oficial.

3.6 O candidato que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de se apresentar no local de funcionamento do curso na data e hora determinadas, perderá o direito à vaga. Neste caso, o Diretor da Egepen poderá determinar a sua substituição pelo candidato que seguir na ordem de classificação dentro das vagas disponíveis.

4. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE:

4.1 A inspeção de saúde é de caráter obrigatório e destina-se a verificação do estado de saúde do candidato, objetivando aferir se este reúne condições físicas para realizar o Teste de Aptidão Física e frequentar o curso, uma vez que será submetido a diversos exercícios físicos de alta intensidade e situações de estresse, fatores indispensáveis na formação de policiais das Forças Especiais e Operações Penitenciárias da Polícia Penal.

4.2 A inspeção de saúde a que se refere o item 4.1 se dará por meio da apresentação dos seguintes documentos médicos:

- a) Atestado Médico expedido por um Médico Cardiologista (Anexo II);
- b) Cópia da carteira de vacinação referente à imunização completa contra SARS-Cov2 (COVID-19);
- c) Eletrocardiograma;
- d) Teste Ergométrico;
- e) Hemograma completo;
- f) Exame Beta-HCG (para candidatas do sexo feminino).

4.3 O atestado médico não poderá ter mais de 30 (trinta) dias anteriores a realização do TAF e deverá conter: nome do médico, número de registro no órgão de classe (CRM), assinatura do médico, data de emissão, nome completo do candidato e anuência de aptidão do candidato (a) para a prática de atividade física de alta intensidade, conforme modelo constante no Anexo II;

4.4 O atestado médico e os exames constantes do item 4.2, salvo o disposto no subitem “b”, serão providenciados à custa do candidato e deverão ser apresentados no dia da Inspeção de Saúde;



4.5 O candidato que não entregar o atestado médico de saúde e demais exames listados do item 6.2 será automaticamente eliminado do processo seletivo para o curso.

4.6 Os candidatos poderão à critério da Coordenação do 1º COEPP serem submetidos a nova Inspeção de Saúde durante a realização do curso.

5. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.1 Somente os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde, poderão participar do Teste de Aptidão Física.

5.2 O TAF será realizado em cidade, local e horário a ser definido em tempo oportuno pela Egepen/PB e divulgadas com antecedência através de seu site.

5.3 O TAF será de caráter classificatório e eliminatório, com o objetivo de selecionar os candidatos aptos para iniciar o 1º COEPP.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização do TAF munido de documento de identificação oficial com foto (CNH, RG ou identidade funcional) no horário estabelecido e divulgado no site da Egepen/PB.

5.5 Será concedida uma segunda tentativa aos candidatos que por ventura não atingirem o mínimo de execuções exigidas ou tempo mínimo nos seguintes testes:

- a) Flexão na barra fixa;
- b) Corrida rasa;
- c) Corrida de fundo;
- d) Abdominal supra;
- e) Natação
- f) Arrasto;
- g) Salto na plataforma;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A presente seleção terá como critério de desempate, respectivamente: idade, maior pontuação na análise curricular, maior pontuação no TAF, maior tempo de serviço policial.

6.2 Caso fiquem vagas sem preenchimento em virtude de desistências e / ou outros eventuais motivos, serão convocados para supri-las candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, desde que não afete o cumprimento da matriz curricular do curso.



6.3 As mudanças de datas da realização dos eventos e locais estão sujeitos a alterações conforme dispuser a Coordenação do Curso, bem como para o fim de atender as necessidades pedagógicas e logísticas da capacitação.

6.4 Os casos omissos e que venham constituir relevância para a SEAP serão solucionados, respectivamente, pelo Diretor da Egepen, pelo Gerente da GESIPE ou pelo Secretário da Administração Penitenciária.

6.5 Só haverá recurso na fase "Avaliação Médica" e TAF (Teste de Aptidão Física)", para candidatos que não compareceram a fase por motivo justificado, devidamente comprovado através de documentação, que será analisada pelo setor competente da Egepen.

6.6 O diretor da EGEPEN e a coordenação do curso deverão observar e seguir as orientações, em atenção às medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus (COVID-19).

6.7 As normas reguladoras do curso serão apresentadas aos candidatos aprovados no processo seletivo, por meio do manual do aluno, que será entregue na primeira reunião da Semana Administrativa, para esclarecimentos de cunho coletivo, necessários para o ingresso no curso.

6.8 Este Edital entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em João Pessoa-PB,
___ de _____ de 20___.

SERGIO FONSECA DE SOUSA – Cel. QOC PM/PB
Secretário de Estado da Administração Penitenciária



ANEXO I

CRONOGRAMA

Nº de ordem	EVENTOS	DATA/HORA	LOCAL
1.	Período de Inscrições e Envio de Certificados	De 14 a 18 de fevereiro	www.egepen.pb.gov.br
2.	Homologação das inscrições	21 de fevereiro	www.egepen.pb.gov.br
3.	Avaliação Médica	De 07 a 09 de março	
4.	Resultado da Avaliação	11 de março	www.egepen.pb.gov.br
5.	Recurso da Avaliação Médica	14 de março	Egepen PB
6.	Resultado do Recurso da Avaliação Médica e Convocação para o TAF	18 de março	www.egepen.pb.gov.br
7.	Aplicação do TAF	21 e 22 de março	Vila olímpica Paraíba
8.	Resultado do TAF	23 de março	www.egepen.pb.gov.br
9.	Recurso do TAF	24 de março	Egepen PB
10.	Publicação da Ata definitiva do TAF	25 de março	www.egepen.pb.gov.br
11.	Resultado Final - Aptos	28 de março	www.egepen.pb.gov.br
12.	Início de Curso	04 de abril	ESPEP
13.	Conclusão do Curso (previsão)	04 de julho	



ANEXO II

ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o senhor _____,
portador C.P.F. nº _____, encontra-se em boas condições de saúde,
estando **APTO** a realizar atividade física de alta intensidade, conforme previsto no
edital do **I CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS/PB**.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinaturado **Médico Cardiologista**

Carimbo com CRM



ANEXO III

ANÁLISE CURRICULAR

Carga horária	Pontuação
40h/a à 100h/a	70
101h/a à 200h/a	80
201h/a à 300h/a	90
301h/a acima	100

- Para efeito de análise curricular, só serão aceitos até cinco certificados, de instituições governamentais de segurança pública, que hajam relação com as disciplinas abordadas no referido curso.



ANEXO IV

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

DAS REGRAS PARA O TAF

O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, foi estabelecido observando as características ideais para o desempenho da atividade policial penal, tendo por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços, resistência à fadiga física do candidato e fobia a altura, com testes que julgam aptidões como: *FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA MUSCULAR, POTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE MUSCULAR, APTIDÃO CARDIORESPIRATÓRIA e COORDENAÇÃO NEUROMUSCULAR*, visando assim, selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o bom desempenho das atividades exigidas no **Curso de Operações Especiais da Polícia Penal**. O Exame será executado por comissão designada pelo Diretor da Escola de Gestão Penitenciária e constará de exercícios específicos, obedecendo aos padrões adotados pela Instituição, sendo exigidos os índices, por prova, elencados nos quadros a seguir:

Tabela de Provas – COEPP

PROVA	ATIVIDADE	ÍNDICE	TENTATIVA	CARÁTER
Flexões na barra fixa	05 repetições	Sem tempo	03 (três)	CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
Corrida rasa	100 metros	18 seg. 00 mil	02 (duas)	ELIMINATÓRIO
Corrida de fundo	3.200 metros	19 min 00 seg	01 (uma)	CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
Abdominal supra	40 repetições	1 min. 00 seg.	02 (duas)	CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
Natação	50 metros	1 min. 45 seg	02 (duas)	ELIMINATÓRIO
Arrasto	90 kg – 50 m	35 seg	02 (duas)	ELIMINATÓRIO
Salto da plataforma	7m	5 seg.	01 (uma)	ELIMINATÓRIO

Tabela de Pontuação – COEPP

PONTOS	Natação 50 m	Corrida Rústica 3,2 km	Corrida 100m	Flexão de Braço em Barra Fixa	Abdominal (60seg)
70	-	-	-	05	40
72	-	-	-	06	41
74	-	-	-	07	42
76	-	-	-	08	43
78	-	-	-	09	44



80	-	19'	-	10	45
82	-	18'31" a 18'59"	-	12	46
84	-	18'00" a 18'30"	-	13	47
86	-	17'31" a 17'59"	-	14	48
88	-	17'00" a 17'30"	-	15	49
90	-	16'31" a 16'59"	-	16	50
92	-	16'00" a 16'30"	-	17	51
94	-	15'31" a 15'59"	-	18	52
96	-	15'00" a 15'30"	-	19	53
98	-	14'31" a 14'59"	-	20	54
100	1'45"	< 14'30"	18"	21	55

CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DAS PROVAS

FLEXÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO) – 03 (três) tentativas

Padrão mínimo: 05 (cinco) repetições – Sem tempo definido.

Condições Gerais de Execução:

- A barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato mantenha-se pendurado com os cotovelos em extensão, e não tenha contato dos pés com o solo. O estilo da pegada no exercício é pronação e correspondente a distância isométrica. Após assumir a posição inicial, o candidato deverá elevar seu corpo até que seu arco mandibular (queixo) passe acima do nível da barra e então deverá retornar seu corpo à posição inicial, devendo realizar a extensão dos cotovelos. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível até que se atinja o número mínimo exigido, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente;
- Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
- Será permitido repouso na posição inicial entre um movimento e outro;
- Serão permitidas 03 (três) tentativas;
- Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o exercício será considerado não realizado, mas o candidato terá o direito a uma segunda oportunidade:
 - Saltar da barra quando do início da execução do exercício;
 - Saltar da barra quando do término da execução do exercício;
 - Apoiar-se com as pernas nas colunas de sustentação da barra fixa, para a realização do exercício;
 - Não realizar devidamente o número mínimo de repetições exigido.
- Na ocorrência de uma das hipóteses previstas na letra “e” acima, na terceira tentativa, o candidato será eliminado.

CORRIDA RASA – 02 (duas) tentativas

Padrão mínimo: 100 metros – Até 18 seg. 00 mil.

Condições Gerais de Execução:



a) O (a) candidato (a) deverá partir da posição de pé ou da partida baixa, com o pé da frente ficando o mais próximo possível da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que será parado assim que o (a) candidato (a) cruze a faixa de chegada. Será permitida apenas uma tentativa para completar a prova. Porém, caso o (a) candidato (a) queime a largada, será permitida outra, devendo esta ser a segunda e última. O resultado do exercício será o tempo de percurso dos 100 metros.

b) O (a) candidato (a) será eliminado (a), nos seguintes casos:

- Queimar a largada pela segunda vez;
- Sair da raia determinada pela comissão examinadora, durante a realização do exercício;
- Não completar a distância de 100 m ou completá-la acima do tempo máximo permitido.

CORRIDA DE FUNDO – 01 (uma) tentativa.

Padrão mínimo: 3.200 metros – Até 19 min 00 seg. 00 mil.

Condições Gerais de Execução:

a) O estilo de partida será livre. O (a) candidato(a) tomará posição o mais próximo da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que somente será parado assim que o (a) candidato(a) cruze a faixa de chegada. Será permitida apenas uma tentativa.

b) O (a) candidato(a) será eliminado(a), nos seguintes casos:

- Não completar a prova;
- Completar a prova acima do tempo máximo permitido.

ABDOMINAL SUPRA – 02 (duas) tentativas.

Padrão mínimo: 40 (quarenta) repetições – Até 01 (um) minuto.

Condições Gerais de Execução:

a) Deverá ser realizado o número de repetições exigido, no estilo supra, no tempo máximo estabelecido, em uma única tentativa;

b) O (a) candidato (a) colocar-se-á em decúbito dorsal, com o corpo completamente estendido, tendo os braços cruzado na altura do ombro, com as pernas semi-flexionadas e abertura entre o glúteo e o calcanhar de aproximadamente 30 (trinta) centímetros. O(A) candidato(a) por contração de musculatura abdominal, curvar-se-á na posição sentada, até o nível em que ocorra o toque dos cotovelos na região dos quadríceps, retornando o(a) candidato(a) a posição inicial até que toque o solo com as escápulas. A partir dessa posição inicia-se um novo movimento. O cronômetro será acionado e travado ao sinal do cronometrista, para o início e término do exercício. O repouso entre os movimentos é permitido. Os movimentos incompletos não serão computados.

c) Deve-se realizar este exercício sobre um colchonete ou tatame.

d) O(a) candidato(a) será eliminado(a), nos seguintes casos:

- Não completar o teste;
- Completar o teste acima do tempo mínimo permitido;
- Não atingir o índice indicado;

NATAÇÃO – 01 (uma) tentativa.

Padrão mínimo: 50 metros LIVRE – Até 1min 45seg.

Para o teste físico de natação, o (a) candidato(a) deverá estar trajando, obrigatoriamente, calção ou short, camiseta e tênis; e trajes de banho de acordo com a prova do dia a ser realizada.

Condições Gerais de Execução:

a) O (A) candidato (a) deverá nadar 100 (cem) metros ininterruptos;

b) Não poderá parar e/ou apoiar-se nas raias, solo (fundo) ou bordas da piscina, salvo durante as “viradas”;

c) Poderá nadar em qualquer dos quatro estilos de natação;

d) Não poderá completar todo o percurso no nado submerso;

e) O (A) candidato (a) será eliminado (a) nos seguintes casos:



- Pular na piscina antes da determinação do realizador da prova;
- Realizar conduta contrária às determinadas dos itens (a) ao (d);
- Não completar a prova no tempo estabelecido no Edital.

SALTO DA PLATAFORMA - 01 (uma) tentativa

Padrão mínimo: 7 metros – Até 5 seg.

Para o teste do salto da plataforma, o (a) candidato(a) deverá estar com trajes de banho.

Condições Gerais de Execução:

- a) O (A) candidato (a) deverá à comando do responsável pela prova, posicionar-se na plataforma de salto, está a uma altura de 7 metros, tendo abaixo a piscina adequada para tal atividade;
- b) Quando autorizado, o candidato, partindo da posição de pé, terá 5 segundos para executar o salto da plataforma em meio líquido;
- c) Após o salto, o candidato deverá nadar em direção a uma das bordas e retirar-se da piscina imediatamente;
- d) O (A) candidato (a) será eliminado (a) nos seguintes casos:
 - Pular na piscina antes da determinação do fiscal da prova;
 - Realizar conduta contrária às determinadas dos itens (a) ao (d);
 - Deixar de realizar o salto;

ARRASTO DE HUMANÓIDE – 02 (duas) tentativas

Padrão mínimo: 50 metros – Até 35 seg.

Condições Gerais de Execução:

- Partindo da extremidade da pista, o candidato utilizando calça, gandola e coturno/bota tática, deverá arrastar um manequim de 90 (noventa) kg utilizando a técnica de arrasto que melhor se adaptar, realizando o deslocamento até a linha demarcatória da chegada a 50 (cinquenta) metros do início, onde a cronometragem se encerra após a passagem completa de todo o corpo do manequim, incluindo os pés. O manequim não poderá ser arrastado pelas vestes, nem pelas pernas, sendo proibido o uso de qualquer meio auxiliar para o arraste. Se estas condições forem verificadas, o árbitro interromperá o deslocamento e considerará inapta a tentativa.



ANEXO V

COMPONENTES CURRICULARES

- DISCIPLINA 01: Habilidades Individuais Básicas
- DISCIPLINA 02: Atendimento Pré Hospitalar
- DISCIPLINA 03: Defesa Pessoal Aplicada
- DISCIPLINA 04: Atividade Física
- DISCIPLINA 05: Escolta e Intervenção Prisional
- DISCIPLINA 06: Gerenciamento de Crises
- DISCIPLINA 07: Armamento, Munição e Tiro
- DISCIPLINA 08: Segurança e Proteção de Autoridades
- DISCIPLINA 09: Alternativas Táticas
- DISCIPLINA 10: Explosivos
- DISCIPLINA 11: Atividade de Inteligência
- DISCIPLINA 12: Planejamento e Condução das Operações Especiais da Polícia Penal
- DISCIPLINA 13: Oficinas de Vivenciamento



ANEXO VI

ENXOVAL DO ALUNO

1. FARDAS E TRAJES

- 02 (duas) fardas operacionais completa (calça/gandola) na cor preta;
- 02 (dois) Pares de coturnos na cor preta;
- 02 (duas) Camisetas meia manga na cor caqui ;
- 02 (dois) calções para treinamento físico na cor preta (sem detalhes);
- 01 (uma) Sunga/ Maiô (para o feminino) na cor preta (sem detalhes);
- 03 (três) conjuntos de roupas sendo: 1. Bermuda – camiseta; 2. Calça – camisa;
- Terno completo – camisa angas longas e gravata de cor escura;
- 01 (um) par de tênis para corrida;
- 01 (um) par de sapatos
- 02 (dois) pares de meias brancas;
- 02 (dois) pares de meias pretas;
- 01 (uma) balaclava na cor preta;
- 02 (dois) lençóis na cor branca (sem detalhes);

3.

2. EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS

- 01 (um) Cinto com coldre tático de perna, porta carregadores e porta-algema, na cor preta;
- 01 (um) colete tático na cor preta;
- 01 (um) par de placas balísticas com capa na cor preta;
- 01 (um) capacete balístico;
- 01 (um) cantil/porta cantil na cor preta;
- 01 (uma) mochila tipo ASSAULT 50L na cor preta (sem detalhes);
- 01 (um) saco estanque (sugestão 70L).
- 01 (uma) Lanterna resistente à água (com pilhas sobressalentes);
- 01 (um) estilete ou canivete;
- 02 (dois) pacotes de sacos para lixo 100L;
- 01 (um) Protetor auricular;
- 01 (um) Óculos com lente incolor;
- 01 (um) Protetor bucal;
- 20 metros de retinida na cor preta ou verde;
- 01 (um) par de joelheiras na cor preta;
- 01 (um) isolante térmico na cor preta (1.8m X 0,70m)

3. MATERIAL PARA PROFILAXIA OU PRIMEIROS SOCORROS

- 01 (um) Rolo de esparadrapo;
- 02 (dois) rolos de ataduras;
- 02 (dois) pacotes de gaze;
- 01 (um) Anti-séptico (sanativo, mertiolate, álcool iodado, etc);
- 01 (uma) Tesoura pequena;
- 01 (uma) pinça;
- Antiácido, Analgésicos e antipiréticos; - 01 pinça;
- Pomada para assaduras (Vaselina, Hipoglós etc);
- Repelente contra insetos;
- Protetor solar;
- Protetor labial (manteiga de cacau);

4. MATERIAL PARA MANUTENÇÕES

- 01(uma) Chave de fenda pequena;
- 01 (um) frasco de óleo multiuso;



- Panos de limpeza;
- Escovas de limpeza;
- 01 (uma) folha de lixa fina para metal;
- 01 (um) Isqueiro;
- 01 (uma) Fita isolante preta;
- Pedra de amolar;
- Tiras de borracha;
- Agulhas, linhas e botões;

5. MATERIAL PARA ANOTAÇÕES

- Caneta esferográfica e lápis;
- Caderneta para anotações com folhas em papel;
- Caderneta para anotações com folhas plásticas;
- Caneta para retroprojeter;
- Borracha ou corretor;

6. MATERIAL PARA HIGIENE PESSOAL

- Toalha;
- Sabonete de coco ou enxofre;
- Creme e escova dental;
- Barbeador;
- Papel higiênico;

OBSERVAÇÕES:

Os materiais relacionados nos itens 3, 4, 5 e 6 deverão ser acondicionados de forma anão produzir ruídos, em potes plásticos cilíndricos e envoltos em fita isolante de cor preta.